

PORTARIA SES Nº 764/2024

Prorroga por doze (12) meses o prazo para o cumprimento das obrigações previstas na Portaria SES nº 1097/2023, que autorizou o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para as Unidades Básicas de Saúde Certificadas como UBS Amiga do Idoso até o terceiro ciclo de Certificação da Rede Bem Cuidar/RS. PROA Nº 23/2000-0174891-0.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando a ocorrência de eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre deste ano, que interferiram na execução dos recursos financeiros recebidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em doze (12) meses o prazo para a execução do objeto previsto no art. 2º da Portaria SES nº 1097/2023.

Parágrafo Único. O prazo de prorrogação estabelecido no caput contar-se-á do encerramento do prazo de 12 meses estabelecido no art. 4º da Portaria SES nº 1097/2023, contando a partir da data de repasse do recurso financeiro no respectivo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde